

TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

EDITAL 02/2026	
Título e Código do Projeto:	914BRZ1164 – Gestão e Inovação em Foco: Fortalecimento Institucional para Qualidade da Educação no Brasil
Local(s) de Trabalho:	Brasília/DF.
Período do contrato:	11 meses
Número de vagas:	5 (cinco)
Enquadramento no Prodoc:	Resultado 2.3 Atividade 2.3.1

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em articulação com o Ministério da Educação – MEC, tem promovido o alinhamento estratégico de suas ações institucionais, programáticas e administrativas, com vistas ao fortalecimento da gestão das políticas públicas educacionais, especialmente no que se refere à retomada de obras inacabadas e paralisadas no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica.

A presente contratação visa apoiar o Gabinete da Presidência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) na supervisão estratégica, governança e modernização dos processos organizacionais vinculados à retomada de obras inacabadas e paralisadas no âmbito do Pacto Nacional pela Retomada de Obras da Educação Básica. O foco será atuar na articulação institucional direta com os 3.784 entes federados (representação política e social), mapeando gargalos administrativos, jurídicos e operacionais, e propondo melhorias de processos complexos para destravar a execução dessas políticas na ponta.

Nesse contexto, propõe-se a contratação de 05 (cinco) consultores individuais, com atuação estruturada por unidade da federação ou agrupamentos regionais. A atuação dos consultores compreenderá o mapeamento e diagnóstico dos gargalos processuais, o apoio à governança por meio de contatos ativos com prefeitos e secretários estaduais para resolução de pendências, a realização de missões institucionais para mediação de conflitos e alinhamento de governança, bem como a estruturação de relatórios estratégicos para subsidiar a tomada de decisão da alta administração.

A contratação fundamenta-se na necessidade de garantir maior efetividade na articulação com os entes executores, aprimorando a gestão e os fluxos de trabalho do FNDE para o avanço da infraestrutura educacional, justificando a contratação no âmbito da cooperação técnica.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC

Resultado 2.3: Métodos, técnicas e procedimentos implementados de monitoramento e avaliação da execução de transferências discricionárias e projetos de infraestrutura educacional.

Atividade: 2.3.1: Realizar diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e projetos, propondo melhorias e propostas de revisão

de processos e ações para alcançar objetivos e metas que garantam o acesso inclusivo à educação de qualidade.

3 – PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

As atividades a serem executadas pelos consultores serão organizadas de forma a viabilizar a elaboração e a entrega dos produtos técnicos previstos nesta contratação. A seguir, apresenta-se o detalhamento dos produtos a serem entregues e das respectivas atividades a serem desenvolvidas por cada consultor.

CONSULTOR 1

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.

Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações.

Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC.

Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação.

Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.

Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento.

Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução.

Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.

Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança.

Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos.

Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.

Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas.

Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais.

Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.

Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores.

Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada.

Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metabolismos de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.

Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada.

Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas

futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 2

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.

Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações.

Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC.

Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação.

Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.

Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento.

Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução.

Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.

Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança.

Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos.

Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.

Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas.

Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais.

Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.

Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores.

Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada.

Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.

Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada.

Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 3

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos

relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.

Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações.

Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC.

Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação.

Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.

Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento.

Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução.

Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.

Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança.

Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos.

Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.

Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando

as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas.

Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais.

Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.

Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores.

Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada.

Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.

Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada.

Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 4

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.

Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e

jurídicos que causam atrasos ou paralisações.

Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC.

Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação.

Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.

Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento.

Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução.

Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.

Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança.

Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos.

Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.

Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas.

Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais.

Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.

Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores.

Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada.

Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.

Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada.

Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

CONSULTOR 5

Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá – AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

Atividade 1.1: Realizar estudo e diagnóstico situacional das ações de infraestrutura pactuadas no âmbito do Pacto Nacional, com identificação detalhada de entraves processuais, administrativos e jurídicos que causam atrasos ou paralisações.

Atividade 1.2: Identificar e sistematizar as inconsistências e falta de conformidade de dados registrados pelos entes executores nos sistemas oficiais, tais como o SIMEC.

Atividade 1.3: Apresentar a classificação por estágio de execução, análise de prazos e priorização

estratégica das obras com maior risco de paralisação para mitigar riscos estruturais nas unidades da federação.

Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

Atividade 2.1: Sistematizar e consolidar informações sobre a execução física e os prazos das obras sob acompanhamento.

Atividade 2.2: Analisar dados e registros relacionados às obras, identificando ocorrências relevantes, riscos de atraso e fatores que possam impactar sua execução.

Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

Atividade 3.1: Analisar os resultados das missões institucionais in loco, quando realizadas, e das reuniões de alinhamento, avaliando sua contribuição para a mitigação dos riscos e o fortalecimento da governança.

Atividade 3.2: Analisar o avanço físico e o mapeamento atualizado dos prazos frente ao período anterior, evidenciando os primeiros resultados práticos das reuniões de alinhamento e vistorias realizadas para mitigação de riscos.

Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

Atividade 4.1: Apresentar a atualização do cenário físico e financeiro nos sistemas oficiais, mapeando as resoluções de pendências e o avanço dos cronogramas.

Atividade 4.2: Consolidar planos de ação institucionais para as obras mais críticas, com a demonstração clara da evolução do suporte e orientação técnica prestada aos prefeitos e gestores locais.

Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das

estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá– AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

Atividade 5.1: Analisar a evolução da execução física das obras e os apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes, avaliando os impactos das estratégias de correção de rotas implementadas junto aos entes executores.

Atividade 5.2: Elaborar projeções de regularidade administrativa e física para garantir o andamento adequado das ações de infraestrutura escolar e o alcance das metas de retomada.

Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá– AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

Atividade 6.1: Estruturar relatórios gerenciais finais contendo o balanço dos avanços alcançados na execução física e financeira, com a compilação de boas práticas de governança pública observadas nos entes federados que obtiveram sucesso na retomada.

Atividade 6.2: Propor melhorias em processos complexos do FNDE, fornecendo soluções e recomendações operacionais e normativas aplicáveis pela alta administração para prevenir falhas futuras na execução da política educacional.

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

O valor dos serviços de cada consultoria está definido em R\$ 93.500,00 (noventa e três mil e quinhentos reais), com remuneração feita mediante realização e entrega dos produtos das consultorias, conforme estabelece a legislação vigente dos Acordos de Cooperação Técnica Internacional. O desembolso financeiro observará os prazos indicados nos cronogramas de atividades abaixo, após a entrega e a aprovação técnica dos produtos pela Área Demandante e pela UNESCO:

Consultor 01

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional	35 dias após a assinatura do contrato

no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.	
Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.	90 dias após a assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.	200 dias após a assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.	260 dias após a assinatura do contrato
Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de	320 dias após a assinatura do contrato

aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metasp de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Maranhão – MA, Distrito Federal – DF e Roraima – RR.	
TOTAL	

Consultor 02

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.	35 dias após a assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.	90 dias após a assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e	200 dias após a assinatura do contrato

jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.	
Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.	260 dias após a assinatura do contrato
Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metabolismos de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Pará – PA, Piauí – PI e Santa Catarina – SC.	320 dias após a assinatura do contrato
TOTAL	

Consultor 03

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.	35 dias após a assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade	90 dias após a assinatura

de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.	do contrato
Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.	200 dias após a assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.	260 dias após a assinatura do contrato
Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metabolismos de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados da Bahia – BA, Ceará – CE, Sergipe – SE e Espírito Santo – ES.	320 dias após a assinatura do contrato

TOTAL
Consultor 04

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.	35 dias após a assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.	90 dias após a assinatura do contrato
Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.	200 dias após a assinatura do contrato

Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.	260 dias após a assinatura do contrato
Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de processos/ações para alcançar objetivos/metabolismos de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados de Minas Gerais – MG, Amazonas – AM, Pernambuco – PE, Goiás – GO, São Paulo – SP e Acre – AC.	320 dias após a assinatura do contrato
TOTAL	

Consultor 05

Parcela/Descritivo	Data para Entrega
Produto 1: Documento técnico de diagnóstico sobre os projetos de infraestrutura financiados pelo FNDE no âmbito do Pacto Nacional, contendo diagnóstico sobre alcance, pontos críticos e contribuições diretas e indiretas da execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá contemplar o mapeamento quantitativo e qualitativo dos processos e gargalos relativos às obras de construção, ampliação e reforma educacional no âmbito do Pacto Nacional, com indicação de reformulação para alinhamento às novas orientações propostas, contemplando a classificação por estágio de execução, a análise de prazos e a priorização de obras com maior risco de paralisação, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá – AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.	35 dias após a assinatura do contrato
Produto 2: Documento técnico contendo análise da governança e da articulação institucional referentes às obras sob responsabilidade de cada consultor, contemplando o acompanhamento da evolução física e dos prazos, a identificação de riscos de atraso processual ou paralisação, a atualização de informações nos sistemas oficiais e a	90 dias após a assinatura do contrato

consolidação de dados e informações obtidos junto aos entes executores e demais atores envolvidos. O documento deverá registrar a evolução física das obras, os prazos, as ocorrências relevantes e os fatores que possam impactar sua execução, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.	
Produto 3: Documento técnico contendo análise dos primeiros resultados das medidas de governança e articulação institucional adotadas no acompanhamento das obras de infraestrutura educacional sob responsabilidade do consultor. O produto deverá apresentar o detalhamento da mitigação dos riscos de paralisação identificados anteriormente, os desdobramentos das reuniões de alinhamento e vistorias in loco realizadas, bem como a evolução física das obras e a atualização dos prazos em comparação com o período anterior, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP , Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.	150 dias após a assinatura do contrato
Produto 4: Documento técnico contendo avaliação progressiva dos resultados alcançados no acompanhamento das obras, com destaque para a evolução dos entraves administrativos, técnicos e jurídicos identificados nos relatórios anteriores. O documento deverá apresentar a atualização do cenário físico e financeiro registrada nos sistemas oficiais, bem como a consolidação das providências adotadas para as obras classificadas como críticas e seus respectivos reflexos na execução dos empreendimentos, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.	200 dias após a assinatura do contrato
Produto 5: Documento técnico contendo análise detalhada da fase avançada da governança e do acompanhamento das obras, com ênfase na avaliação dos resultados obtidos a partir das estratégias de correção de rotas e das orientações prestadas aos entes executores ao longo do projeto. O relatório deverá compilar a evolução da execução física das obras, os principais apontamentos decorrentes das missões e vistorias mais recentes e a situação de regularidade administrativa dos empreendimentos acompanhados, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.	260 dias após a assinatura do contrato
Produto 6: Documento técnico compreendendo propostas para execução de Transferências e Projetos de infraestrutura educacional, contendo a consolidação das análises realizadas sobre as ações de infraestrutura educacional no âmbito do Pacto Nacional, a avaliação dos principais desafios identificados ao longo do acompanhamento e a sistematização das oportunidades de aprimoramento observadas durante a execução das transferências discricionárias e dos projetos. O documento deverá conter proposição de melhorias e revisão de	320 dias após a assinatura do contrato

processos/ações para alcançar objetivos/metast de acesso inclusivo à educação de qualidade, bem como recomendações para o aperfeiçoamento da gestão, do monitoramento e da articulação institucional relacionados à execução das ações de infraestrutura educacional, nos estados do Rio Grande do Norte – RN, Tocantins – TO, Paraíba – PB, Paraná – PR, Mato Grosso – MT, Alagoas – AL, Rio de Janeiro – RJ, Amapá- AP, Rondônia – RO, Mato Grosso do Sul – MS e Rio Grande do Sul – RS.

TOTAL

5 - INSUMOS

Ao consultor será dado o apoio e material técnico necessário para o desenvolvimento dos trabalhos da consultoria em questão, bem como acesso às informações institucionais pertinentes à realização das atividades da consultoria no âmbito da Sede do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, em Brasília.

Poderão, ainda, ser disponibilizados os seguintes insumos para a consultoria:

- Acesso aos sistemas institucionais de monitoramento e gestão de obras, em especial ao Sistema Integrado de Monitoramento, Execução e Controle (SIMEC), bem como a bases de dados complementares;
- Disponibilização de informações técnicas, relatórios gerenciais e documentos relacionados às obras pactuadas;
- Apoio da equipe técnica do FNDE para orientação, alinhamento metodológico e validação das análises e produtos elaborados;
- Realização de reuniões de trabalho com a equipe técnica do FNDE, para acompanhamento das atividades, discussão de resultados e definição de encaminhamentos;
- Apoio institucional para articulação com estados, municípios e Distrito Federal, quando necessário ao desenvolvimento das atividades;
- Disponibilização de passagens e diárias, quando previamente autorizadas, para realização de vistorias técnicas in loco e participação em reuniões presenciais relacionadas ao objeto da consultoria;
- Apoio logístico e institucional para realização de reuniões de monitoramento com entes executores;
- Acesso a equipamentos e infraestrutura mínima para desenvolvimento das atividades na sede do FNDE, quando aplicável.

6 - PROCESSO SELETIVO

Para o processo seletivo, será constituída uma comissão específica, cujos trabalhos serão realizados em consonância com este Termo, com as normas aplicáveis e em estreito alinhamento aos princípios aplicáveis à Administração Pública.

A seleção será conduzida por comissão específica, a qual será formada, obrigatoriamente por um servidor da área de Cooperação Internacional do FNDE, um servidor da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGPEO), um representante que possua capacidade técnica no objeto; o Organismo Internacional Cooperante será convidado a participar do processo de seleção.

A contratação será efetuada mediante processo seletivo, composto por 3 (três) etapas:

6.1 Análise curricular

- a. Nesta etapa será realizada somente a análise curricular;
- b. Os interessados deverão realizar o cadastro dos currículos na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) e submeter sua candidatura na plataforma nas datas previstas no edital. Os anexos não serão considerados na análise curricular;
- c. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital;
- d. Somente serão aceitos currículos cadastrados na plataforma Roster, submetidos/inscritos para o edital referente ao presente Termo de Referência, em português do Brasil;
- e. Os currículos enviados fora do período indicado serão desconsiderados. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster;
- f. Candidaturas encaminhadas tempestivamente via plataforma Roster serão analisadas pela Assessoria de Cooperação Internacional do FNDE, podendo contar com auxílio da CGPEO e de representantes que possuem capacidade técnica no objeto;
- g. A análise curricular valerá 70 (setenta) pontos, que serão distribuídos conforme o Item “TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO” deste edital.

6.2 Entrevista

- a. Participarão da fase das entrevistas os candidatos que obtiverem a maior pontuação da etapa da análise curricular e que atenderam a todos os requisitos obrigatórios. Serão entrevistados até o triplo de candidatos em relação ao número de vagas; salvo se houver empate nesta fase, caso em que poderão ser entrevistados além do triplo;
- b. A habilitação para o candidato seguir para a etapa de entrevista é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70% da pontuação referente à análise do currículo, ou seja, no mínimo 49 pontos;
- c. As entrevistas serão realizadas por videoconferência ou telefone, podendo ocorrer, ainda, em Brasília, no Edifício sede do FNDE, a critério da Comissão de Seleção;
- d. As convocações para as entrevistas serão realizadas pelo e-mail que constar no currículo cadastrado na Plataforma Roster;
- e. A entrevista valerá até 30 (trinta) pontos, os quais serão somados ao total obtido pelo candidato na fase de pontuação do currículo;
- f. A Comissão avaliará, dentre outros, o domínio do candidato em relação ao objeto da consultoria, sua desenvoltura na articulação de temas e ideias, o conhecimento técnico, fluência verbal, assertividade, clareza e objetividade na exposição de ideias e argumentos, bom relacionamento interpessoal, assim como a capacidade para trabalho em equipe. Além disso, será observado o interesse especial no trabalho desenvolvido pelo FNDE/MEC, no tocante às políticas de melhoria da educação nacional.

6.3 Análise documental/convocação

- a. Os candidatos que obtiverem a maior nota na soma dos pontos obtidos nas etapas de Análise Curricular e Entrevista, serão pré-selecionados para a consultoria, no limite do número de vagas;
- b. A habilitação para fins de contratação é caracterizada pelo alcance de, no mínimo, 70 pontos do total somados nas etapas de Análise Curricular + Entrevista, não podendo, o candidato, zerar a fase de entrevista;
- c. Os candidatos serão convocados por e-mail a manifestar interesse na vaga e apresentar a documentação pessoal e comprobatória, no prazo estipulado pela Comissão de Seleção;
- d. Caso ocorra desistência do candidato convocado, este fato deverá ser formalizado e comunicado à comissão de seleção;
- e. O candidato deverá apresentar documentos comprobatórios da “Qualificação e formação Profissional”, “Experiência Profissional”, quanto aos requisitos obrigatórios e desejáveis, conforme exigido no item “Requisitos mínimos de Qualificação”;
- f. A experiência profissional poderá ser comprovada, também, por meio de declaração devidamente assinada por profissional competente da empresa onde prestou o serviço ou por meio de apresentação de contrato de trabalho;
- g. Deverão ser apresentados, na mesma oportunidade, documentos pessoais (cópia simples ou original do CPF, RG, comprovante de residência e dados bancários), bem como outros documentos que possam vir a ser solicitados pela comissão;
- h. Caso não haja a apresentação da documentação no prazo estipulado, o candidato será considerado desistente e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- i. Caso a documentação do candidato indique restrições, de caráter legal ou não, que comprometam o desenvolvimento da consultoria, esse será eliminado e o candidato subsequente poderá ser convocado;
- j. Caso o candidato não apresente a totalidade dos documentos, ou esses não comprovem satisfatoriamente as experiências, a pontuação individual será revista, alterando sua colocação no ranking geral, de modo que o candidato subsequente poderá ser convocado;
- k. Caso o candidato não apresente documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios previstos neste edital, será desclassificado e o candidato subsequente poderá ser convocado.

6.4 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, terá preferência o candidato que obtiver, nesta ordem:

- a. O candidato que apresentar maior pontuação no requisito de experiência obrigatória, comprovada por documentos da entidade empregadora.
- b. O candidato que apresentar maior pontuação no requisito de experiência profissional desejável, comprovada por documentos da entidade empregadora.
- c. O candidato que apresentar maior idade.
- d. O candidato que apresentar maior pontuação no requisito da entrevista “Domina os assuntos relativos à sua contratação, como articulação institucional, governança e gestão de processos em políticas públicas.”.

7 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

7.1 Obrigatórios:

- a) **Formação Acadêmica:** diploma de conclusão de curso em nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Arquitetura, Administração e Gestão de Políticas Públicas, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.
- b) **Formação Acadêmica:** Certificado de especialização em qualquer área de formação expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.
- c) **Experiência profissional comprovada:** Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em gestão de projetos complexos, análise de processos governamentais, articulação institucional ou monitoramento de políticas públicas, no âmbito público ou privado; comprovada por documentos da entidade empregadora.
- d) **Experiência profissional:** Experiência de 02 (dois) anos em monitoramento de políticas públicas, atuando no acompanhamento físico-financeiro **de obras**, controle de planos de trabalho e extração de estatísticas de avaliação de desempenho.

7.2 Desejáveis:

- a) Experiência em plataformas eletrônicas de gestão e monitoramento de assistência técnica e financeira a estados e municípios, focando no acompanhamento da execução física de obras públicas ou projetos.
- b) Experiência no cadastramento, classificação e triagem de restrições técnicas (de ordem administrativa, orçamentária, licitatória ou de engenharia) e na proposição de providências junto a sistemas integrados de monitoramento de programas governamentais.

8 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Formação acadêmica	Obrigatório: diploma de conclusão de curso em nível superior em Engenharia Civil, Engenharia de Produção, Arquitetura, Administração e Gestão de Políticas Públicas, devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC.	Este item é eliminatório e não recebe pontuação.	—
		Obrigatório: Certificado de pós-graduação lato sensu (Especialização) em qualquer área de formação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC.	[100%] 20 pontos: Doutorado devidamente reconhecido pelo MEC. [85%] 17 pontos Mestrado devidamente reconhecido pelo MEC. [70%] 14 pontos: Especialização <i>lato sensu</i> devidamente reconhecida pelo MEC.	20

2	Experiência profissional	Obrigatória: Experiência profissional mínima de 03 (três) anos em gestão de projetos complexos, análise de processos governamentais, articulação institucional ou monitoramento de políticas públicas, no âmbito público ou privado; comprovada por documentos da entidade empregadora.	[100%] 15 pontos: acima de 7(sete) anos de experiência. [85%] 12,75 pontos: acima de 5 (cinco) anos de experiência até 7 (sete) anos de experiência. [70%] 10,50 pontos: 3 (três) anos de experiência até 5 (cinco) anos de experiência.	15
		Obrigatória: Experiência de 02 (dois) anos em monitoramento de políticas públicas, atuando no acompanhamento físico-financeiro de obras, controle de planos de trabalho e extração de estatísticas de avaliação de desempenho.	[100%] 15 pontos: acima de 6 (seis) anos de experiência. [85%] 12,75 pontos: acima de 4 (quatro) anos de experiência até 6 (seis) anos de experiência. [70%] 10,50 pontos: 2 (dois) anos de experiência até 4 (quatro) anos de experiência	15
		É <u>desejável</u> experiência em plataformas eletrônicas de gestão e monitoramento de assistência técnica e financeira a estados e municípios, focando no acompanhamento da execução física de obras públicas ou projetos;	[100%] 10 pontos: acima de 6 (seis) anos de experiência. [85%] 8,5 pontos: acima de 4 anos até 6 (seis) anos de experiência. [70%] 7 pontos: 2 (dois) anos de experiência até 4 (quatro) anos de experiência.	10
		É <u>desejável</u> experiência no cadastramento, classificação e triagem de restrições técnicas (de ordem administrativa, orçamentária, licitatória ou de engenharia) e na proposição de providências junto a sistemas integrados de monitoramento de programas governamentais.	[100%] 10 pontos: acima de 6 (seis) anos de experiência. [85%] 8,5 pontos: acima de 4 anos até 6 (seis) anos de experiência. [70%] 7 pontos: 2 (dois) anos de experiência até 4 (quatro) anos de experiência.	10
3	Entrevista	Apresenta capacidade de identificar e implementar soluções viáveis dentro de prazos definidos.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
		Domina os assuntos relativos à sua contratação, como articulação institucional, governança e gestão de processos em políticas públicas.	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 7 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito	10
		Demonstra disponibilidade comprometimento para execução do trabalho a ser desenvolvido;	[100%] 10 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 8,5 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 7 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	10

		Capacidade de correlacionar experiências profissionais aos desafios e entregas previstos no Termo de Referência.	[100%] 5 pontos: Excelente evidência de que atende ao requisito. [85%] 4,25 pontos: Forte evidência de que atende ao requisito. [70%] 3,5 pontos: Evidência satisfatória de que atende ao requisito.	5
TOTAL				100

9 - LOCAL DE TRABALHO

O consultor deverá demonstrar, no processo de seleção, que tem disponibilidade para realizar as atividades prevista para a consultoria e para atender prontamente a eventuais reuniões de alinhamento para elaboração das atividades e agendas solicitada pelo FNDE.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A UNESCO contrata consultores especialistas quando existe uma necessidade temporária, de curto prazo e de caráter não continuado, em conformidade com seu manual de recursos humanos e demais regras e procedimentos administrativos e, em atenção ao Decreto 5.151/2004, não serão admitidos no âmbito dos acordos de cooperação técnica ou instrumentos congêneres, servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias e controladas.

É permitida a contratação de professor universitário para realização de pesquisas e estudos de excelência, desde que: (i) haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem atestando a inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.

A contratação de serviços de consultoria somente será autorizada para execução de atividades que, comprovadamente, não possam ser desempenhadas por servidores deste órgão, publicando-se, no Diário Oficial da União o extrato do contrato, o qual deverá conter: a justificativa da contratação; a identificação do responsável pela execução do contrato; a descrição completa do objeto do contrato; a identificação do contratado; o custo total do contrato; a fonte de recurso do contrato; a vigência do contrato e a data de assinatura do contrato.

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017 “É vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado a um projeto de cooperação técnica internacional”. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstícios, a saber:

- a) Noventa dias para contratação no mesmo projeto;
- b) Quarenta e cinco dias para contratação em projetos diferentes, executados pelo mesmo órgão ou entidade executora;
- c) Trinta dias para contratação para projetos executados em diferentes órgãos ou entidades executoras.

É permitida a contratação de bolsista de Instituição Federal (CAPES e CNPq), desde que observado o estabelecido na Portaria Conjunta Nº 1, de 15 de julho de 2010, DOU 16/07/2010.

Regime Jurídico: a execução dos trabalhos previstos não implica em qualquer relação de emprego ou



vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

Devem ser observadas no processo seletivo as disposições do Art 7º da Portaria MEC nº 981, de 18 de novembro de 2020.

Brasília/DF, julho de 2026.